



Decreto Nº 55 - de 20 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 405.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	90.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	90.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	140.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	140.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	140.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.03.27.813.0005.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	25.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	150.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	150.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	405.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	405.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura		
2.02.00.20.606.0012.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	25.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.244.0007.2.0095-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	2.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.50.43.00 TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S.	----- R\$	88.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	88.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	88.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS		
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	80.000,00


Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
20/03/24
10h30m
Chefe de Gabinete



Total da Unidade 09	R\$	80.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$	17.865,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	17.865,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.02.10.302.0006.2.0063-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONSORCIO CISDEST	R\$	3,00
2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	R\$	182.132,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	182.135,00
Total da Unidade 10	R\$	200.000,00
Total da Instituição 02	R\$	405.000,00
Total Geral Anulado	R\$	405.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Março de 2024



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Ato Jurídicos em
20/03/24
[Assinatura]
Chefe de Gabinete